



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

DÉCIMA SEXTA REVISÃO - EXERCÍCIO 2020

Brasília/DF, maio de 2021.

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Distrito Federal (PAF/DF), parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 003/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de julho de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 68/99.

O Programa é elaborado para o período de um ano e revisado a cada exercício, contendo metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Para fins de conceitos e definições, adotará aqueles contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As receitas e despesas observarão as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e do Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF).

Assim, busca-se expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Distrito Federal, bem como evidenciar as ações adotadas para o alcance das metas e compromissos assumidos pelo Governo do Distrito Federal – GDF na décima sexta revisão do PAF.

Para este fim, analisa a execução orçamentária e financeira do GDF, considerando todas as fontes de recursos, com base nos demonstrativos contábeis e financeiros consolidados que compõem o Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO/SIAC.

Dessa forma, o relatório traz uma síntese geral do desempenho fiscal do DF em relação às metas que foram estabelecidas para o exercício de 2020, bem como apresenta as perspectivas fiscais para o período 2021-2023.

Ressalta-se que não fazem parte do escopo do presente relatório as ações executadas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, destinados às áreas de saúde, educação e aos órgãos de segurança, em razão de não transitarem pelo orçamento fiscal e de seguridade social do Distrito Federal.

1. SITUAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL EM 2020

1.1. RECEITAS

As receitas (exceto intra-orçamentárias) arrecadadas em 2020, nelas compreendidas as receitas correntes e de capital, totalizaram R\$ 24,8 bilhões, representando variação nominal positiva de 7,47%, em relação ao exercício anterior.

Foram realizadas 104,17% das receitas previstas no cômputo da meta do Programa para o ano de 2020 (R\$ 23,9 bilhões).

Na composição das receitas realizadas, destacaram-se as receitas tributárias (R\$ 17,3 bilhões) e as transferências correntes (R\$ 3,9 bilhões), conforme demonstrado no quadro a seguir.

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA					Em R\$ mil
RECEITAS (EXCETO INTRA)	2020			2019	VARIACÃO NOMINAL 2020/2019 (%)
	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO	%		
RECEITAS CORRENTES	23.363.567	24.522.052	104,96	22.687.656	8,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.451.516	17.324.345	105,31	16.581.618	4,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.326	1.454.759	107,73	1.537.753	-5,40
RECEITA PATRIMONIAL	772.550	480.191	62,16	546.337	-12,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	1	5	364,98	13	-64,69
RECEITA INDUSTRIAL	3.283	2.946	89,74	3.810	-22,66
RECEITA DE SERVIÇOS	364.559	411.011	112,74	500.739	-17,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.684.407	3.896.345	105,75	2.377.310	63,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	736.925	952.450	129,25	1.140.077	-16,46
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-	-	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	511.789	349.360	68,26	454.369	-23,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	371.530	218.265	58,75	347.543	-37,20
ALIENAÇÃO DE BENS	16.951	13.257	78,21	28.392	-53,31
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	25.350	20.331	80,20	28.169	-27,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	93.922	93.775	99,84	37.829	147,89
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.037	3.733	92,47	12.436	-69,99
TOTAL DAS RECEITAS	23.875.356	24.871.412	104,17	23.142.025	7,47

FONTE: PAF/DF e SIAC/SIGGO

1.1.1. Receitas Correntes

As receitas correntes advêm das receitas realizadas pelo Distrito Federal, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, por meio de impostos, taxas, contribuições, serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras.

No exercício de 2020, as receitas correntes totalizaram R\$ 24,5 bilhões, o que equivale a 104,96% das receitas correntes anuais previstas no PAF e a 98,60% do total das receitas arrecadadas no exercício.

Além disso, as receitas correntes tiveram crescimento nominal de 8,09% quando comparadas ao exercício anterior.

1.1.1.1. Receitas Tributárias

No acumulado do ano de 2020, a arrecadação tributária, principal item das receitas correntes, alcançou o montante de R\$ 17,3 bilhões, o que representou aumento nominal de 4,48% em relação ao ano anterior. Isto corresponde a 69,66% do total da receita do Distrito Federal.

II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA					Em R\$ mil
	2020			2019	VARIÇÃO NOMINAL 2020/2019 (%)
	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO	%		
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.451.516	17.324.345	105,31	16.581.618	4,48
ICMS	8.055.412	8.651.619	107,40	8.173.795	5,85
IPVA	1.242.600	1.239.704	99,77	1.314.323	-5,68
ITCD	122.867	156.236	127,16	146.414	6,71
IPTU	1.107.676	1.148.576	103,69	1.040.544	10,38
ISS	1.888.231	1.914.638	101,40	2.013.620	-4,92
ITBI	397.015	528.668	133,16	415.021	27,38
IRRF	3.171.230	3.290.952	103,78	3.080.034	6,85
Outros Impostos	93.009	3.203	3,44	19.255	-83,37
Taxas	373.476	390.749	104,62	378.613	3,21

FONTE: SIACSIGCO

No que se refere aos impostos, o ICMS, principal tributo distrital, obteve arrecadação de R\$ 8,6 bilhões em 2020, o equivalente a 49,94% da receita tributária.

Foram realizados 107,40% da previsão anual do Programa.

Na comparação com o exercício anterior, houve variação nominal positiva de 5,85%, destacando-se os recolhimentos oriundos do setor de energia relativos a fatos geradores ocorridos em 2019.

No tocante à composição da receita do ICMS, as maiores participações foram do regime normal de tributação (38,3%), apesar de ter atingindo o menor nível de representatividade desde o início da série histórica, bem como da substituição tributária (32,8%), sendo 21,9% fora do DF e 10,9% no DF.

Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, foram arrecadados R\$ 3,3 bilhões em 2020. Isto representa crescimento nominal de 6,85% em relação ao ano anterior, impulsionado pela retenção sobre pagamentos no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal e pelo aumento da base de arrecadação por meio da incidência, a partir de janeiro de 2020, sobre os fornecimentos de bens ao Governo do Distrito Federal.

Já a arrecadação do ISS totalizou o montante de R\$ 1,9 bilhão em 2020, o que representa 101,40% da receita prevista no Programa.

Entretanto, na comparação com o exercício anterior, observa-se decréscimo nominal de 4,92%, reflexo do cenário econômico impactado pela pandemia do novo coronavírus.

Por sua vez, o IPVA alcançou o montante de R\$ 1,2 bilhão em 2020, o que representa queda de 5,68% em relação ao exercício anterior, em sintonia com a redução de alíquota concedida pela Lei nº 6.445/2019. O imposto foi responsável por 7,16% do total da receita tributária do exercício.

É importante destacar que, em 2020, a pandemia da COVID-19 causou diversos impactos econômicos, em razão das medidas adotadas para mitigar sua disseminação, como a restrição temporária das atividades comerciais e da circulação das pessoas.

No entanto, como demonstrado, a receita tributária do DF teve desempenho superior ao do exercício de 2019, evidenciando os esforços para o alcance do equilíbrio fiscal.

Nesse sentido, cumpre ressaltar as seguintes ações empreendidas no decorrer do exercício, visando ao incremento da arrecadação e ao combate à sonegação fiscal:

- **Edição do programa de incentivo à regularização fiscal (REFIS-DF/2020)**, instituído pela Lei Complementar nº 976, de 09 de novembro de 2020, que refinanciou créditos da Fazenda Pública Distrital no valor total de R\$ 2,7 bilhões, com a adesão de 34.441 pessoas físicas e 8.803 pessoas jurídicas;
- **Fiscalização/monitoramento de mercadorias em trânsito ou em situação irregular no Distrito Federal**, em operações programadas e/ou volantes;
- **Auditoria/fiscalização atinente ao ICMS em estabelecimentos comerciais**;
- **Monitoramento de regimes especiais de segmentos selecionados**

(ICMS), para promover a conformidade tributária do contribuinte e identificar ilícitos tributários correlatos, além de executar auditorias especiais; e

- **Implantação de plano de cobrança específico** de recuperação de débitos inscritos em dívida ativa no exercício de 2015, **além de cobrança especializada dos grandes devedores**, principalmente os contumazes, com realização de reuniões individualizadas.

No que tange à **renúncia tributária**, seu montante em 2020 foi de R\$ 3,3 bilhões, sendo R\$ 2,6 bilhões referentes ao ICMS e R\$ 412,2 milhões relativos ao IPVA, conforme quadro a seguir.

III - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA			Em R\$ mil
TRIBUTOS	RENÚNCIA (A)	ARRECAÇÃO (B)	REPRESENTATIVIDADE (A)/(B)
ICMS	2.580.225	8.651.619	29,82%
ISS	186.469	1.914.638	9,74%
IPVA	412.193	1.239.704	33,25%
IPTU	56.736	1.148.576	4,94%
ITBI	15.040	528.668	2,84%
ITCD	6.371	156.236	4,08%
Taxas	11.797	390.749	3,02%
Total	3.268.831	14.030.190	23,30

Fonte: SIGGO (Arrecadação) e Coordenação de Acompanhamento e Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC (Renúncia)

Conforme exposto, a renúncia tributária equivale a 23,30% do total da arrecadação tributária do Distrito Federal em 2020 (exceto IRFF e Outros Impostos).

No caso do ICMS, em decorrência do processo de reinstauração de benefícios com respaldo do Convênio ICMS/CONFAZ 190/17 e da Lei Complementar Federal nº 160/2017, benefícios vigentes até então em outras Unidades da Federação foram instituídos no Distrito Federal, ao passo que benefícios vigentes no DF e que não eram considerados na apuração da renúncia passaram a ser incluídos na sua apuração.

Ressaltam-se ainda a redução da alíquota do IPVA para automóveis e motocicletas e a edição do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (REFIS-DF/2020), que concedeu anistia e remissão no pagamento de débitos de todos os tributos em atraso.

1.1.1.2. Transferências Correntes

As transferências correntes, compostas principalmente pelas transferências constitucionais e legais da União para o Distrito Federal, totalizaram R\$ 3,9 bilhões em 2020, já deduzidas as receitas para a formação do FUNDEB (R\$ 2,4 bilhões), o que representa 15,67% do total das receitas. Na comparação com o exercício anterior, houve aumento nominal de 63,90%.

Nesse sentido, destacam-se o aumento dos valores transferidos pela União ao DF por meio do Sistema Único de Saúde (+ 44,21%) e do Salário Educação (+ 53,59%), bem como o auxílio financeiro concedido pela União aos Estados, DF e Municípios, entre os meses de junho e setembro/2020, conforme disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Por meio do mencionado auxílio, foi destinado ao Distrito Federal o montante de R\$ 858,7 milhões, conforme quadro a seguir.

IV - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				Em R\$ mil
RECEITAS	REALIZADO			VARIÇÃO NOMINAL 2020/2019 (%)
	2020	2019		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.896.345	2.377.310		63,90
FPE	639.076	669.325		-4,52
FPM	185.356	189.531		-2,20
SUS	986.546	684.121		44,21
Salário Educação	748.159	487.121		53,59
Auxílio Financeiro (Art. 5º da LC 173/2020)	858.736	-		-
Demais Transferências Correntes	478.472	347.212		37,80

FONTE: SIAC/SIGGO

1.1.2. Receitas de Capital

As receitas de capital perfizeram o montante de R\$ 349,4 milhões em 2020, contemplando os ingressos de operações de crédito (R\$ 218,3 milhões), alienação de bens (R\$ 13,2 milhões), amortizações de empréstimos (R\$ 20,3 milhões), transferências de capital (R\$ 93,8 milhões) e outras receitas de capital (R\$ 3,7 milhões), decorrentes de depósitos judiciais com base na Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Foram realizadas 68,26% da previsão para o Programa, com queda nominal de 23,11% na comparação com o exercício anterior.

V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CAPITAL						Em R\$ mil
RECEITAS	2020			2019	VARIÇÃO NOMINAL 2020/2019 (%)	
	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO	%			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA)	511.789	349.360	68,26	454.369	-23,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	371.530	218.265	58,75	347.543	-37,20	
INTERNAS	223.367	97.795	43,78	273.130	-64,19	
EXTERNAS	148.163	120.470	81,31	74.413	61,89	
ALIENAÇÃO DE BENS	16.951	13.257	78,21	28.392	-53,31	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	25.350	20.331	80,20	28.169	-27,83	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	93.922	93.775	99,84	37.829	147,89	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.037	3.733	92,47	12.436	-69,99	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

FONTE: PAFDF e SIAC/SIGGO

1.2. DESPESAS

No exercício de 2020, as despesas empenhadas (exceto intra-orçamentárias) totalizaram R\$ 23,4 bilhões, correspondendo a 97,84% da previsão do Programa.

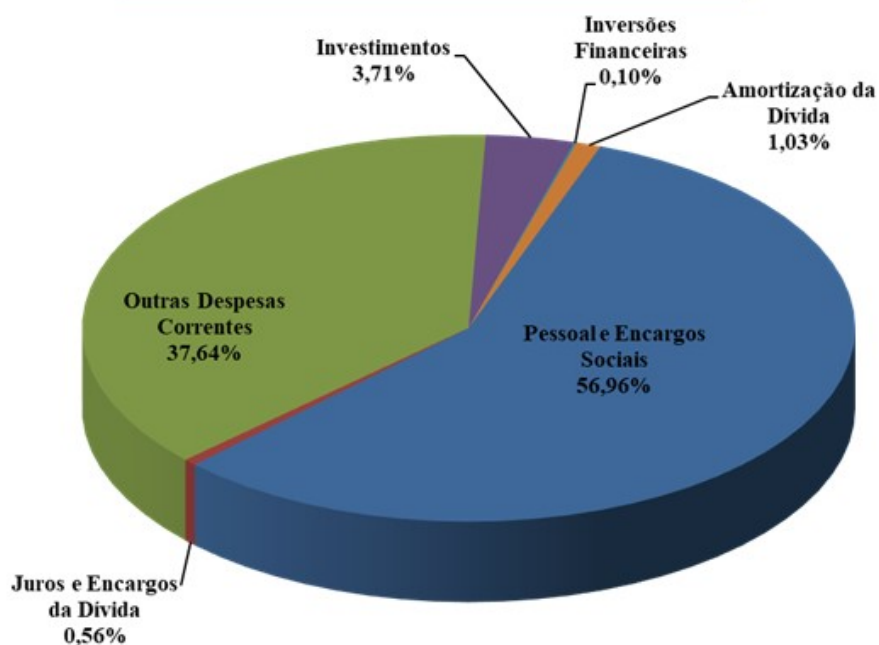
Comparando-se o montante acima com o valor empenhado no exercício anterior, observa-se aumento nominal de 2,11%.

VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA				EMPE NHO - Em R\$ mil	
DESPESAS (EXCETO INTRA)	2020			2019	VARIACÃO NOMINAL 2020/2019 (%)
	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO	%		
DESPESAS CORRENTES	22.818.327	22.287.201	97,67	21.622.002	3,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.545.804	13.340.247	98,48	13.151.575	1,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	139.582	130.938	93,81	285.820	-54,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.132.940	8.816.017	96,53	8.184.607	7,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.556	1.134.930	101,19	1.316.156	-13,77
INVESTIMENTOS	855.633	868.642	101,52	873.504	-0,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.810	23.894	114,82	98.177	-75,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.114	242.394	98,89	344.475	-29,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.939.883	23.422.132	97,84	22.938.159	2,11

FONTE: PAF/DF e SIAC/SIGGO

Quanto à composição da despesa, os grupos mais relevantes são “Pessoal e Encargos Sociais”, com participação de 56,96% no total das despesas do período, bem como “Outras Despesas Correntes”, que corresponde a 37,64% do montante empenhado em 2020, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

GRÁFICO I - COMPOSIÇÃO DA DESPESA



1.2.1. Despesas Correntes

As despesas correntes, categoria econômica que contém o registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental, totalizaram R\$ 22,3 bilhões em 2020, ou seja, foram realizados 97,67% do valor fixado no programa. Na comparação com o exercício anterior, houve crescimento nominal de 3,08%.

Nessa categoria, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais somaram R\$ 13,3 bilhões, correspondendo a 98,48% da previsão do Programa, além de aumento nominal de 1,43% em relação a 2019.

Os Juros e Encargos da Dívida totalizaram R\$ 131 milhões em 2020, correspondendo a 93,81% da previsão para o exercício. Houve redução nominal de 54,19% em relação ao ano anterior, justificada pela suspensão do pagamento da dívida pública no decorrer do exercício para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme Lei Complementar nº 173/2020.

Por sua vez, o Grupo “Outras Despesas Correntes”, que contempla principalmente os gastos relativos à manutenção administrativa do Estado, totalizou R\$ 8,8 bilhões em 2020, que correspondem a 96,53% do valor previsto no Programa. Na comparação com o exercício anterior, houve crescimento nominal de 7,71%.

1.2.2. Despesas de Capital

As Despesas de Capital totalizaram R\$ 1,1 bilhão em 2020, o que equivale a 101,19% da previsão para o exercício. Isto representa redução nominal de 13,77% em relação a 2019.

Esta categoria econômica é constituída pelos grupos "Investimentos", que totalizaram R\$ 868,6 milhões em 2020, "Amortização da Dívida", no montante de R\$ 242,4 milhões, e "Inversões Financeiras", no valor total de R\$ 23,9 milhões.

Na comparação com o exercício anterior, os Investimentos apresentaram queda de 0,56%; o dispêndio com a Amortização da Dívida foi reduzido em 29,63%; e as Inversões Financeiras sofreram decréscimo de 75,66%, em termos nominais.

Ressalta-se que a suspensão do pagamento da dívida pública, prevista na LC nº 173/2020, contribuiu para a redução no valor empenhado com a Amortização da Dívida.

1.2.3. Restos a Pagar

No que se refere aos restos a pagar, foi pago no exercício de 2020 o montante de R\$ 1,9 bilhão, equivalente a 81,78% do valor inscrito até 31/12/2019.

VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	INSCRITOS ATÉ 31/12/2019	2020		SALDO
		CANCELADOS	PAGOS	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.284.875	16.083	1.129.224	139.568
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.056.737	263.842	785.776	7.119
TOTAL	2.341.612	279.925	1.915.000	146.687

FONTE: RREO 3º QUADRO

2. EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2020

2.1. Meta nº 1 - Relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RCL)

A meta 1 do Programa consiste em não ultrapassar em 2020 o percentual de 49,80% na relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, conforme especificado a seguir.

VIII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	2020		2019	VARIÇÃO NOMINAL 2020/2019 (%)
	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO		
Dívida Consolidada (DC) - I	10.928.666	10.801.863	9.335.889	15,70
(-) Deduções (II)	519.012	2.608.769	1.219.578	113,91
(=) Dívida Consolidada Líquida (III) = I - II	10.409.654	8.193.095	8.116.311	0,95
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.004.000	23.069.062	20.759.001	11,13
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (V)	60.123	48.511	20.436	137,38
Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) = IV - V	21.943.877	23.020.551	20.738.565	11,00
DC/Sobre a RCL % (VII) = I/VI	49,80%	46,92%	45,02%	

FONTE: PAF/DF, RGF 3º QUADRO/19-20 e TESOUREIRO TRANSPARENTE (EMENDAS INDIVIDUAIS)

Como evidenciado, houve cumprimento da meta em epígrafe, pois o montante da dívida consolidada corresponde a 46,92% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Em termos de evolução do montante da dívida consolidada bruta do DF, observa-se crescimento nominal de 15,70%, visto que seu valor passou de R\$ 9,3 bilhões em 2019 para R\$ 10,8 bilhões em 2020.

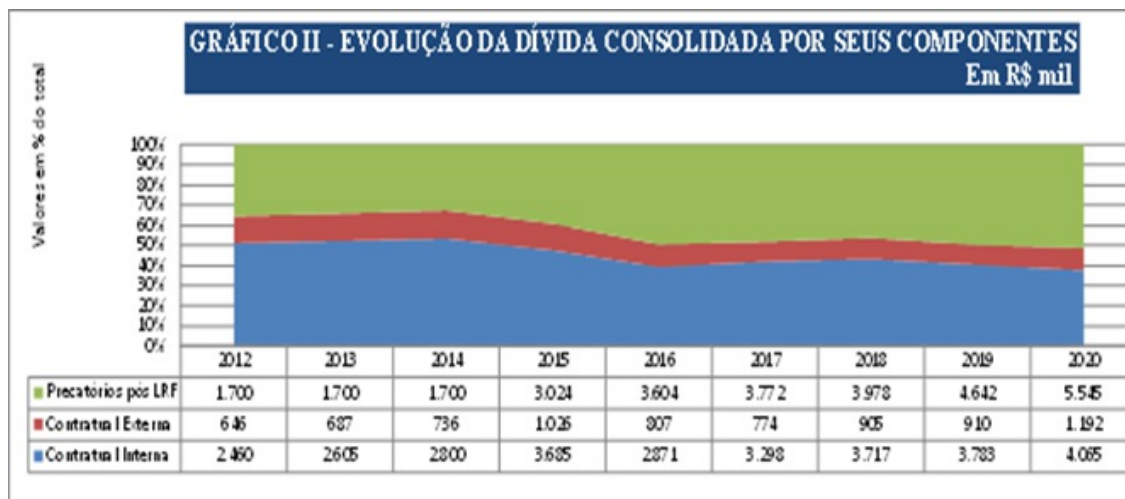
Dentre os motivos que justificam o aumento do endividamento do DF, destacam-se:

- aumento do passivo proveniente da emissão de **precatórios**;
- **variações cambiais**, que elevaram o montante da dívida externa; e
- **suspensão do pagamento da dívida interna**, nos termos da LC 173/2020, ante a redução da amortização dos contratos.

Já a Receita Corrente Líquida Ajustada apresentou crescimento nominal de 11% no mesmo período.

Por conseguinte, a relação entre Dívida Consolidada Bruta e RCL passou de 45,02% em 2019 para 46,92% em 2020.

O gráfico a seguir evidencia a composição da dívida consolidada do DF e sua evolução nos últimos exercícios.



Depreende-se do gráfico que, a partir do exercício de 2016, os precatórios se tornaram o principal item da dívida consolidada do DF. Em 2020, sua participação atingiu o percentual de 51,33%, seguido da dívida contratual interna (37,63%) e da dívida contratual externa (11,03%).

A Dívida Fundada Interna do Distrito Federal é composta por vinte e oito contratos, junto aos seguintes credores:

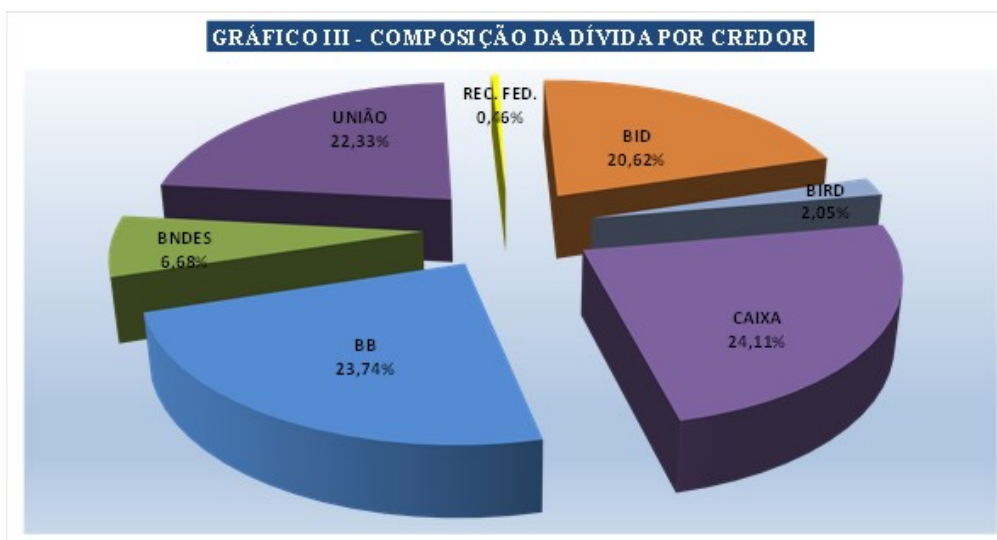
- Caixa Econômica Federal (21 contratos);
- BNDES (3 contratos);
- Banco do Brasil (3 contratos); e
- Secretaria do Tesouro Nacional, referente ao refinanciamento da dívida, ao amparo da Lei nº 9.496/97 (1 contrato).

Além disso, o GDF parcelou três dívidas junto à Receita Federal do Brasil, referentes à Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB (em liquidação), assumida pelo DF mediante a Lei 5.565/2015; à extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal; e ao PASEP.

Também compõem a dívida interna do DF duas dívidas da Administração Indireta, contraídas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e pela Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB).

Já a Dívida Fundada Externa é composta por seis contratos, sendo quatro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, além de dois contratos junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Segue a composição da dívida do DF por instituição credora em 31/12/2020.



Por fim, ressalta-se que não houve contratação de novas contratações de operações de crédito pelo Distrito Federal no exercício de 2020.

2.2. Meta nº 2 - Resultado Primário

A Meta 2 do Programa refere-se ao resultado primário e está discriminada no quadro a seguir.

IX - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	2020		2019	VARIÇÃO NOMINAL 2020/2019 (%)
	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	22.782.853	24.217.796	22.193.809	9,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	114.909	110.764	78.656	40,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	22.897.762	24.328.561	22.272.465	9,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	22.342.693	21.913.315	21.334.893	2,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	818.646	772.716	762.640	1,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	23.161.339	22.686.030	22.097.533	2,66
RESULTADO PRIMÁRIO	(263.577)	1.642.530	174.932	838,95

FONTE: RREO 6º BIM/19-20

O Resultado Primário é um dos principais indicadores da gestão fiscal dos entes governamentais e representa o montante de recursos financeiros destinados ao pagamento de juros e amortização da dívida pública.

Assim, demonstra-se o grau de autonomia do Estado para que, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, possa honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de capital (incluídos os investimentos) e, ainda, gerar poupança para atender ao serviço da dívida.

Nesse sentido, no exercício de 2020, o Distrito Federal apresentou resultado primário positivo de R\$ 1,6 bilhão, decorrente da diferença entre a receita primária (R\$ 24,3 bilhões) e a despesa primária (R\$ 22,6 bilhões), alcançando-se o cumprimento da meta prevista, deficitária em R\$ -263,5 milhões.

Na comparação com o exercício anterior (superávit primário de R\$ 174,9 milhões), observa-se aumento nominal de 9,23% das receitas primárias, enquanto as despesas primárias cresceram 2,66%.

Os resultados alcançados em 2019/2020 demonstram o compromisso fiscal do Distrito Federal, revertendo a sequência de déficits primários dos exercícios anteriores.

2.3. Meta nº 3 - Despesa com Pessoal

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar o limite definido no Art. 22, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, não exceder o limite de 57% para a relação Despesa com

ESPECIFICAÇÃO	VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	Empenho - Em R\$ mil	
	PREVISÃO PAF	REALIZADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.462.380	15.743.770
Pessoal Ativo	9.974.562	10.251.602
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.591.769	7.865.789
Obrigações Patronais	2.382.793	2.385.813
Benefícios Previdenciários	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.421.867	4.055.254
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.565.472	3.272.393
Pensões	856.396	782.861
Outros Benefícios Previdenciários	0	0
Demais despesas com pessoal e encargos	1.062.469	953.155
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.483	483.759
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.341.516	4.195.053
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	459.401	75.600
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.302	459.033
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	20.874	9.560
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.859.939	3.650.861
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.120.864	11.548.717
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	PREVISÃO PAF	REALIZADO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.004.000	23.069.062
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	60.123	48.511
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (§ 16, art. 166 da CF)	111.079	77.566
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	21.832.798	22.942.985
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	50,94%	50,34%

FONTE: SIACSIGGO e Tesouro Transparente (Emendas individuais e de bancada)

Conforme exposto no quadro, a Despesa Líquida com Pessoal e Encargos Sociais totalizou R\$ 11,5 bilhões em 2020, o que representa 50,34% da Receita Corrente Líquida Ajustada, que atingiu o montante de R\$ 22,9 bilhões. Desta forma, foi cumprido o limite estabelecido de 57% da RCL.

Na comparação com o exercício anterior, a Despesa Líquida com Pessoal cresceu 5,62%, em termos nominais. No entanto, houve melhora na proporção do gasto em relação à RCL, visto que o índice passou de 52,80% em 2019 para 50,41% em 2020.

No tocante à gestão de pessoal, cumpre destacar que as demandas relacionadas à contratação de novos servidores são atendidas caso estejam devidamente justificadas e demonstrem sua compatibilidade com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, além da existência de dotação específica e suficiente para o custeio da despesa.

Impende observar ainda que, com a edição da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), foram impostas restrições ao aumento de despesas com pessoal.

Nesse sentido, os entes federados estão impedidos de editar atos que incorram em criação ou majoração de gratificações, adicionais, indenizações e outras vantagens pecuniárias, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021.

Em decorrência destas restrições, somente 270 servidores efetivos foram nomeados pelo Governo do Distrito Federal em 2020, para exercício nas seguintes áreas: Saúde, Educação, Segurança, Assistência Social, Justiça e Cidadania, além da Fundação Hemocentro, dentre outras.

Não obstante, algumas carreiras foram contempladas com a criação de gratificações em período anterior à vigência da LC 173/2020. Além disso, houve alteração nos percentuais pagos a título de periculosidade para os agentes públicos que atuam diretamente na prevenção e no combate a pandemias.

Quanto às demais categorias, não houve qualquer alteração, nem tampouco a implementação da última parcela de reajustes relativa às leis publicadas em 2013, que estava prevista para 2015.

Outro aspecto importante quanto à gestão de pessoal é o recadastramento anual dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018.

Desde 2019, já foram identificadas 3.956 pendências em 43 órgãos da Administração Pública Distrital. Por outro lado, 41 órgãos já possuem validação de 100% dos dados.

Por fim, cabe ressaltar que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito

Federal, com a finalidade de prover à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, assim como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, não fazem parte da metodologia de cálculo do Programa. Portanto, seus valores são excluídos das despesas com pessoal.

2.4. Meta nº 4 - Receitas Próprias

A Meta 4 do Programa diz respeito à geração de receitas próprias, conforme quadro a seguir.

XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ARRECADÇÃO PRÓPRIA				Em R\$ mil	
RECEITAS (EXCETO INTRA)	2020			2019	VARIACÃO NOMINAL 2020/2019
	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO	%		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.411.041	26.896.926	105,85	24.816.639	8,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.451.516	17.324.345	105,31	16.581.618	4,48
ICMS	8.055.412	8.651.619	107,40	8.173.795	5,85
IPVA	1.242.600	1.239.704	99,77	1.314.323	-5,68
ITCD	122.867	156.236	127,16	146.414	6,71
IRRF (II)	3.171.230	3.290.952	103,78	3.015.441	9,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.859.406	3.985.834	103,28	3.931.645	1,38
CONTRIBUIÇÕES	1.350.326	1.454.759	107,73	1.537.753	-5,40
RECEITA PATRIMONIAL	772.550	480.191	62,16	546.337	-12,11
Aplicações Financeiras (III)	573.418	286.878	50,03	390.339	-26,51
Demais Receitas Patrimoniais	199.132	193.313	97,08	155.998	23,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	1	5	364,98	13	-64,69
RECEITA INDUSTRIAL	3.283	2.946	89,74	3.810	-22,66
RECEITA DE SERVIÇOS	364.559	411.011	112,74	500.739	-17,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (IV)	5.731.881	6.271.219	109,41	4.506.342	39,16
Com-Parte do FPE/FPM	812.986	824.432	101,41	858.856	-4,01
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	12.025	-	0	-
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	3.505	4.290	122,39	5.996	-28,46
Transferências do FUNDEB	2.047.474	2.374.874	115,99	2.129.032	11,55
Outras Transferências Correntes	2.867.916	3.055.598	106,54	1.512.458	102,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	736.925	952.450	129,25	1.140.077	-16,46
DEDUÇÕES (V)	3.407.041	3.827.864	112,35	4.057.688	-5,66
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	0	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	1.124.171	1.202.714	106,99	1.246.743	-3,53
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	235.396	250.276	106,32	681.912	-63,30
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.047.474	2.374.874	115,99	2.129.032	11,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.004.000	23.069.062	104,84	20.759.001	11,13
RECEITAS DE ARRECADÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VII)	14.574.945	15.594.887	107,00	14.975.910	4,13

FONTE: PAF/DF e S IAC/SIGGO

As receitas próprias do Distrito Federal alcançaram o montante de R\$ 15,6 bilhões em 2020, superando em R\$ 1 bilhão o valor projetado (R\$ 14,6 bilhões).

Desse cômputo, de acordo com a metodologia do Programa, não estão incluídos os valores oriundos do imposto de renda retido na fonte (R\$ 3,3 bilhões), aplicações financeiras da receita patrimonial (R\$ 286,9 milhões), transferências correntes (R\$ 3,9 bilhões), contribuições do servidor para o plano de previdência (R\$ 1,2 bilhão) e a compensação financeira entre regimes de previdência (R\$ 250,2 milhões).

Comparando-se os resultados alcançados em 2020 com o exercício anterior, observa-se aumento nominal de 4,13% nas receitas de arrecadação própria, em virtude do desempenho da arrecadação tributária (+ 4,48%), visto que todas as demais receitas apresentaram decréscimo no período, conforme segue: Contribuições (-5,40%); Receita Patrimonial (-12,11%); Receita Agropecuária (-64,69%); Receita Industrial (-22,66%); Receita de Serviços (-17,92%); e Outras Receitas Correntes (-16,46%).

2.5. Meta nº 5 – Gestão Pública

Quanto à meta de Gestão Pública, em cumprimento aos compromissos assumidos, o Distrito Federal encaminha, em tempo hábil, o presente Relatório de Execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, relativo ao exercício de 2020, e as perspectivas para o triênio seguinte, contendo análise detalhada do cumprimento de cada meta ou compromisso, de acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

Além disso, divulgou em sítio oficial, desta Secretaria, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispões o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por fim, em observância às regras previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, todas as estatais dependentes do Distrito Federal encontram-se incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social, conforme a Lei Orçamentária Anual.

2.6. Meta nº 6 – Disponibilidade de Caixa

A presente meta consiste em alcançar em 2020 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados do Poder Executivo maior ou igual às obrigações financeiras não- vinculadas.

XIII - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (PODER EXECUTIVO)				Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	2020			2019
	DISPONIBILIDADE BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA*	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA*
RECURSOS VINCULADOS	1.663.483	312.503	1.350.980	1.136.846
RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.558.461	930.207	628.254	-751.210
TOTAL PODER EXECUTIVO	3.221.944	1.242.710	1.979.234	385.636

FONTE: RGF 3º QUAD/19-20

* Antes da inscrição dos restos a pagar não processados

Conforme exposto, o Poder Executivo do Distrito Federal apresentou disponibilidade líquida de recursos não vinculados positiva em R\$ 628,2 milhões ao final de 2020.

Além de evidenciar o cumprimento da meta estabelecida no Programa, os dados demonstram que houve melhora da disponibilidade de caixa, visto que seu saldo havia sido negativo nos últimos exercícios. Ao final de 2019, por exemplo, a disponibilidade de recursos não-vinculados do Poder Executivo foi negativa em R\$ 751,2 milhões. Portanto, representam a boa gestão fiscal.

3. PERSPECTIVAS FISCAIS PARA O PERÍODO 2021-2023

3.1. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.664, de 03/09/2020), base legal para orientar a elaboração e execução do orçamento do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2021, estabeleceu metas relativas às receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), para o triênio 2021 a 2023, nos seguintes montantes:

XIII - DEMONSTRATIVO DE METAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO - LDO							Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		
	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes	
Receitas Primárias	25.078.325	24.347.888	25.839.367	24.327.738	26.924.144	24.582.093	
Despesas Primárias	25.483.362	24.741.129	26.200.001	24.667.276	27.006.680	24.657.451	
Resultado Primário	(405.037)	(393.241)	(360.634)	(339.538)	(82.536)	(75.358)	
Resultado Nominal	41.938	40.716	95.649	90.053	376.940	344.151	
Dívida Pública Consolidada	9.394.967	9.121.327	9.159.573	8.623.729	8.683.531	7.928.177	

FONTE: Anexo II da Lei nº 6.664/2020 - LDO/2021

Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 6.778, de 06/01/2021) estimou a Receita Orçamentária do Distrito Federal para o exercício 2021 em R\$ 26,9 bilhões, sendo R\$ 21,3 bilhões de recursos do Tesouro e R\$ 5,6 bilhões de Outras Fontes de Recursos.

XIV - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA - LOA 2021			Em R\$ mil
DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Receitas Correntes (A)	20.155.620	3.090.815	23.246.435
Receita Tributária	16.569.609	57.672	16.627.281
Receita de Contribuições	258.539	1.370.155	1.628.694
Receita Patrimonial	486.354	730.198	1.216.552
Receita Agropecuária	14	-	14
Receita Industrial	4.398	3	4.401
Receita de Serviços	233.258	426.382	659.640
Transferências Correntes	4.356.149	39.513	4.395.662
Dedução Transferências Correntes (FUNDEB)	(2.073.683)	-	(2.073.683)
Outras Receitas Correntes	320.982	466.892	787.874
Receitas de Capital (B)	1.082.266	166.832	1.249.098
Operações de Crédito	379.705	13.062	392.767
Alienação de Bens	411.731	3.228	414.959
Amortizações	18.567	-	18.567
Transferências de Capital	258.949	150.542	409.491
Outras Receitas de Capital	13.314	-	13.314
Receitas Intra-Orçamentárias (C)	51.281	2.318.193	2.369.474
TOTAL (A+B+C)	21.289.167	5.575.840	26.865.007

Fonte: Anexo I da Lei nº 6.778/2021 (LOA/2021)

Observando-se o mesmo montante estimado para as receitas, a Lei Orçamentária também fixou as despesas para o exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir.

XV - DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DA DESPESA - LOA 2021			Em R\$ mil
CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Despesas Correntes (A)	18.694.736	4.888.004	23.582.740
Pessoal e Encargos Sociais	10.921.959	4.366.406	15.288.365
Juros e Encargos da Dívida	299.061	-	299.061
Outras Despesas Correntes	7.473.716	521.598	7.995.314
Despesas de Capital (B)	1.721.646	232.162	1.953.808
Investimentos	1.189.754	232.079	1.421.833
Inversões Financeiras	23.365	0	23.365
Amortização da Dívida	508.527	83	508.610
Reserva de Contingência (C)	872.786	455.674	1.328.460
TOTAL (A+B+C)	21.289.168	5.575.840	26.865.008

Fonte: Anexo II da Lei nº 6.778/2021 (LOA/2021)

3.2. Ações previstas para comporem as metas de arrecadação própria para o triênio 2021-2023

Para o próximo triênio (2021-2023), as principais ações, com vistas à arrecadação de receitas próprias e ao combate à evasão fiscal estão elencadas abaixo, com ênfase para as receitas tributárias:

- **Desenvolvimento/Aquisição de sistema informatizado de fiscalização e monitoramento de setores tributados pelo ISS;**
- **Fiscalização mais eficiente e eficaz de mercadorias em trânsito:** utilização de câmeras nas rodovias do Distrito Federal integradas ao chamado "Ponto Fiscal Eletrônico" (licitação em andamento), bem como de programa de monitoramento de operações com mercadorias em trânsito desenvolvido em QlikView, visando proporcionar maior rapidez e segurança à fiscalização tributária do transporte de mercadorias destinadas ao DF e que circulam pela região e, consequentemente, reduzir a sonegação fiscal;
- **Criação e aperfeiçoamento de painéis para monitoramento de contribuintes que possuem regimes especiais;**
- **Criação de programa de conformidade tributária; e**
- **Evolução do sistema de cobrança tributária.**

3.3. Ações previstas em relação à Gestão de Pessoas, para o triênio 2021 a 2023

Em relação às projeções do Distrito Federal quanto para o triênio 2021-2023, no que concerne a concursos públicos e nomeações para cargos efetivos, já se elabora impacto orçamentário-financeiro para o atual exercício e para os dois períodos subsequentes.

Considera-se para fins de cálculo do referido impacto o vencimento básico da carreira, gratificações e adicionais previstos em lei, com base em dados estatísticos dos atuais servidores da carreira, aquênio, 13º salário, 1/3 de férias, participação estatal no plano de seguridade do servidor e benefícios.

Ainda sobre o tema, cabe mencionar o disposto na Lei nº 6.664/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências, especificamente o Anexo IV, que estabelece as disposições relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes.

Para o mencionado triênio, tem-se por desiderato: implementar a automatização de rotinas de lançamentos de pagamentos, como acerto de contas para os servidores que possuem vínculo com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; replantar programa de capacitação continuada para os servidores atuantes na área de gestão de pessoas; e dar seguimento à higienização dos dados no SIGRH, a fim de possibilitar a migração de informações de modo mais eficiente para o novo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEPE-DF), em construção.

Quanto à projeção das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, estima-se crescimento vegetativo de 1,785% no triênio de 2021-2023, aos valores nominais de R\$ 23.854.965.606,05 (vinte e três bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos), R\$ 24.282.095.491,72 (vinte e quatro bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) e R\$ 24.716.873.258,44 (vinte e quatro bilhões, setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente.

Em relação à Gestão de Pessoas, com vistas ao aperfeiçoamento e à racionalização no custo de pessoal, seguem os projetos prioritários para o próximo triênio:

- **Implantação do Novo Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE-DF**
Implantação de solução integrada, parametrizável e customizada de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 36.930/2018 – SEPLAG, com vigência de trinta e seis meses a contar da assinatura, em 24/08/2018, firmado entre a então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/DF e a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. O projeto encontra-se em andamento e permitirá: a automatização e otimização dos processos de trabalho das áreas de gestão de pessoas, com utilização das boas práticas de mercado; diminuição da probabilidade de inserção de dados errôneos e retrabalho; visão integrada das informações; e redução no dispêndio com recursos humanos, entre outras vantagens; e
- **Recadastramento dos Servidores:** Considerando que o recadastramento dos agentes públicos ativos do Distrito Federal, realizado entre os anos de 2019 e 2020, norteado pelo Decreto 39.276/2018 e alterações posteriores, ainda não havia sido concluído no início de 2021, foi decidida sua reabertura, em caráter excepcional e improrrogável, para os 43 órgãos que ainda apresentavam pendências, para conclusão em 2021.

3.4. Investimentos para triênio 2021 a 2023

Para o próximo triênio, quanto aos investimentos, entre várias ações previstas, destacam-se às seguintes:

- **Planejamento a longo prazo até 2060, ano do centenário da capital -** Conjunto de iniciativas, metas e ações que projetam a cidade até o seu centenário – e a meta é que seja consolidado como um plano de Estado e não apenas de governo. Por isso, o GDF propôs ao Poder Legislativo a

aprovação de uma emenda à Lei Orgânica do DF que garanta a perenidade do plano estratégico, tornando-o referência obrigatória para a elaboração dos projetos orçamentários – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O plano está dividido em oito eixos temáticos: Gestão e Estratégia, Saúde, Segurança, Educação, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente;

- **Enfrentamento da pandemia de Covid-19:** As obras do Hospital Acochado de Samambaia, que está sendo erguido ao lado do hospital da cidade, estão em fase avançada. A expansão terá 100 leitos, que passarão a fazer parte da rede de saúde pública de forma definitiva. Os leitos poderão ser de UTI, Unidades de Cuidados Intermediários ou enfermaria, conforme a necessidade. Inicialmente, serão integralmente destinados ao atendimento de pacientes da COVID-19. Os recursos para a obra são provenientes de doações.
- **Programa Emprega DF** -Incentiva a geração de novos empregos e a realização de investimentos. O programa já possui a adesão de 14 grandes empresas, sendo criadas mais de 15 mil vagas de emprego, entre vínculos diretos e indiretos. Está prevista a construção de parque temático próximo à região do Aeroporto. O Emprega-DF alcança os setores de indústria e comércio e tem como objetivos a geração de emprego e qualificação profissional, a diversificação da economia, o desenvolvimento integrado e geração de novas tecnologias e a busca de novos mercados nacionais e internacionais;
- **Programa PROCIDADES** Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida da população no Distrito Federal. A iniciativa é executada por meio de um investimento internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 71 milhões, cujo objetivo é promover o desenvolvimento econômico do DF, mediante melhorias no ambiente de negócios, investimentos e capacitação em 4 Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE: Materiais de Construção (Ceilândia); Setor de Indústrias (Ceilândia); Múltiplas Atividades (Gama); e Polo JK (Santa Maria).
- **Túnel de Taguatinga:** Com investimento de R\$ 275,7 milhões e previsão de entrega para 2022, o túnel trará economia de tempo, alternativas de percursos, qualidade de vida e mais opções para quem utiliza o comércio da região, um dos principais do Distrito Federal. O projeto engloba ainda o paisagismo, reforma de calçadas e ampliação de estacionamentos. Os recursos são oriundos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

4. CONCLUSÃO

O relatório conclui que o Governo do Distrito Federal cumpriu integralmente as metas previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, conforme resumo a seguir.

XVI - DEMONSTRATIVO DAS METAS DO PAF/DF (2020)			Em R\$ mil
ÍNDICE	META	RESULTADO	SITUAÇÃO
META 1 DÍVIDA CONSOLIDADA / RCL	49,80%	46,92%	CUMPRIU
META 2 RESULTADO PRIMÁRIO	-263.577	1.642.530	CUMPRIU
META 3 DESPESA COM PESSOAL / RCL	≤ 57%	50,34%	CUMPRIU
META 4 RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	14.575.000	15.594.887	CUMPRIU
META 5* GESTÃO PÚBLICA	-	-	CUMPRIU
META 6** DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	≥ 0	628.254	CUMPRIU

* Metas não mensuráveis.

** Alcançar em 2020 disp. de caixa de recursos não-vinculados do Poder Exec. maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Verifica-se que o Distrito Federal cumpriu todas as metas estabelecidas no Programa para o exercício de 2020.

Importante salientar os valores alcançados nas Metas 2 (Resultado Primário) e 6 (Disponibilidade de Caixa Líquida), pois ao longo dos anos tais valores apresentavam-se negativos, o que foi revertido por meio de gestão fiscal equilibrada.

Em relação à meta 5 – Gestão Pública, são metas não mensuráveis, ou seja, qualitativas. Conforme descrito no item 2.5, O Distrito Federal atingiu todos resultados propostos.

Nesse contexto, para o próximo triênio, o Governo do Distrito Federal buscará, cada vez mais, a excelência da exploração da base Tributária Distrital, com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, de forma a financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Concomitantemente, honrará as despesas obrigatórias, incluídas o custeio de áreas prioritárias, como saúde e educação, bem como o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa maneira, considerando o exposto neste relatório, é esperado que o Distrito Federal seja considerado adimplente em todas as metas definidas pelo Programa.

IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES

Brasília/DF, 05 de maio de 2021

Secretário de Estado de Economia:

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Subsecretário do Tesouro:

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Responsável pela elaboração e consolidação dos dados e informações:

Gerente de Acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal da Subsecretaria do Tesouro/SEF/SEEC:

DANILO COSTA MACÊDO

Telefone de contato: (61) 3312-5829



Documento assinado eletronicamente por **DANILO COSTA MACEDO - Matr.0271964-9, Gerente de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal**, em 06/05/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 06/05/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 17/05/2021, às 07:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61225704)
verificador= **61225704** código CRC= **E5F4816E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1109 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5913